



ESTADO DO PIAUÍ

**Prefeitura Municipal de Olho D'Água do Piauí**  
AV. NOSSA SENHORA DAS DORES-659 FONE: (86)3294-0006  
CEP 64468-000 - Olho D'Água do Piauí C.N.P.J 01.612.595/0001-07  
Olho D'água do Piauí - Piauí e-mail: [prefmolhodagua@hotmail.com](mailto:prefmolhodagua@hotmail.com)



ESTADO DO PIAUÍ

Prefeitura Municipal de Olho D'Água do Piauí  
AV. NOSSA SENHORA DAS DORES-659 FONE: (86)3294-0006  
CEP 64468-000 - Olho D'Água do Piauí C.N.P.J 01.612.595/0001-07  
Olho D'água do Piauí - Piauí e-mail: [prefmolhodagua@hotmail.com](mailto:prefmolhodagua@hotmail.com)

**PRIMEIRO ADITIVO DE PRAZO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**PRIMEIRO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO QUE CELEBRAM A PREFEITURA DE OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ E EVERTON CÉSAR PEREIRA SOUSA, CPF Nº 008.866.923-85.**

Pelo presente instrumento, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA- PI**, com sede na av. Nossa Senhora das Dores, n 659, representada neste ato pelo seu Prefeito Municipal, **ANTONIO FRANCISCO DOS SANTOS** e do outro lado **EVERTON CÉSAR PEREIRA SOUSA, CPF Nº 008.866.923-85, RG Nº 2.797.451**, residente e domiciliado na Praça São João Batista, s/n, Centro, Barro Duro – PI, aqui denominado de **CONTRATADO**, tendo ajustado e acordado o presente Termo de Contrato, que se regerá pelas cláusulas e condições abaixo estabelecidas, com base no Processo de Licitação na modalidade **Inexigibilidade de Licitação**, fundamentado na Lei nº 8.666/93, com alterações da lei nº 8.883/94, resolvem celebrar este Contrato mediante as Cláusulas e condições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO:**

1.1 - O presente aditivo ao contrato fundamenta-se nas disposições da previstas no art. 57, §1º da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, demais alterações e atualizada pela Lei nº 9.648/98, de 27 de maio de 1998, nos termos da Inexigibilidade de Licitação, e resultado da licitação, devidamente homologada pelo Prefeito, com base na proposta do CONTRATADO, todas as partes integrantes deste contrato independente de transição.

1.2 - O presente termo aditivo tem por objeto a alteração das **CLAUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA** do Contrato Celebrado em 11 de Janeiro de 2019, da Inexigibilidade de Licitação.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

2.1 Contratação de prestação dos serviços como **FISIOTERAPEUTA** pelo **CONTRATADO** junto à **CONTRATANTE**, na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** de Olho d'Água-PI.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA:**

3.1 - O presente contrato tem **prazo de vigência aditado até o dia 31 DE DEZEMBRO DE 2020**, a contar da assinatura do presente aditivo.

3.2 O prazo do contrato poderá ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, se de interesse e a exclusivo critério e conveniência do Município, conforme disposição do artigo 57, II da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA QUARTA – DO FORO**

4.1 As partes Contratantes aceitam este instrumento na sua totalidade e se brigam, por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do mesmo, e elegem o foro da cidade e Comarca de OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ-PI, para dirimir as dúvidas e controvérsias do presente Termo Contratual.

**CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO**

5.1 As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

**CLAUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA – DISPOSIÇÕES FINAIS**

6.1 E por assim estarem justos e contratados, assinam o presente Termo Contratual em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para um só efeito que, juntamente com duas testemunhas idôneas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Olho d'água (PI), 27 de Dezembro de 2019.

**CONTRATANTE:** \_\_\_\_\_

**ANTONIO FRANCISCO DOS SANTOS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ**

Olho d'água (PI), 27 de Dezembro de 2019.

**CONTRATADO:** \_\_\_\_\_

**EVERTON CÉSAR PEREIRA SOUSA**  
CPF N 008.866.923-85

**TESTEMUNHAS:** \_\_\_\_\_

CPF Nº. \_\_\_\_\_

CPF Nº. \_\_\_\_\_

**CONTRATANTE:** \_\_\_\_\_

**ANTONIO FRANCISCO DOS SANTOS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ**

**CONTRATADO:** \_\_\_\_\_

**CEFCONT-CONTROLE CONTÁBIL LTDA**  
CNPJ: 11.211.015/0001-07

**TESTEMUNHAS:** \_\_\_\_\_

CPF Nº. \_\_\_\_\_

CPF Nº. \_\_\_\_\_

**PRIMEIRO ADITIVO DE PRAZO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**PRIMEIRO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO QUE CELEBRAM A PREFEITURA DE OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ E A EMPRESA CEFCONT-CONTROLE CONTÁBIL LTDA, CNPJ Nº 11.211.015/0001-07.**

Pelo presente instrumento, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA- PI**, com sede na av. Nossa Senhora das Dores, n 659, representada neste ato pelo seu Prefeito Municipal, **ANTONIO FRANCISCO DOS SANTOS** e do outro lado **EMPRESA CEFCONT-CONTROLE CONTÁBIL LTDA – CNPJ: 11.211.015/0001-07**, aqui denominada de **CONTRATADA**, tendo ajustado e acordado o presente Termo de Contrato, que se regerá pelas cláusulas e condições abaixo estabelecidas, com base no Processo de Licitação na modalidade **Inexigibilidade de Licitação**, fundamentado na Lei nº 8.666/93, com alterações da lei nº 8.883/94, resolvem celebrar este Contrato mediante as Cláusulas e condições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO:**

1.1 - O presente aditivo ao contrato fundamenta-se nas disposições da previstos no art. 57, §1º da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, demais alterações e atualizada pela Lei nº 9.648/98, de 27 de maio de 1998, nos termos da Inexigibilidade de Licitação, e resultado da licitação, devidamente homologada pelo Prefeito, com base na proposta da CONTRATADA, todas as partes integrantes deste contrato independente de transição.

1.2 - O presente termo aditivo tem por objeto a alteração das **CLAUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA** do Contrato Celebrado em 10 de Janeiro de 2019, da Inexigibilidade de Licitação.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

2.1 **ACOMPANHAMENTO NAS TRANSMISSÕES DE GFIP'S; ACOMPANHAMENTO NAS FUTURAS FISCALIZAÇÕES DO INSS; CONTROLE DE PRESTADORES DE SERVIÇO JUNTO AO INSS; LIBERAÇÃO DAS CERTIDÕES FEDERAIS, INSS, RECEITA FEDERAL, CEF; ACOMPANHAMENTO DO PARCELAMENTO ESPECIAL COM O INSS; CASO HAJA OU VENHA OCORRER; ACOMPANHAMENTO DOS DADOS DIGITADOS NA PLANILHA DE CONTROLE DOS PRESTADORES DE SERVIÇO, DENTRE OUTROS LIGADOS AO SETOR PESSOAL PARA O MUNICIPIO DE OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ- PI.**

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA:**

3.1 - O presente contrato tem **prazo de vigência aditado até o dia 31 DE DEZEMBRO DE 2020**, a contar da assinatura do presente aditivo.

3.2 O prazo do contrato poderá ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, se de interesse e a exclusivo critério e conveniência do Município, conforme disposição do artigo 57, II da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA QUARTA – DO FORO**

4.1 As partes Contratantes aceitam este instrumento na sua totalidade e se brigam, por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do mesmo, e elegem o foro da cidade e Comarca de OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ-PI, para dirimir as dúvidas e controvérsias do presente Termo Contratual.

**CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO**

5.1 As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

**CLAUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA – DISPOSIÇÕES FINAIS**

6.1 E por assim estarem justos e contratados, assinam o presente Termo Contratual em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para um só efeito que, juntamente com duas testemunhas idôneas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.